

**PROJETO DE LEI 01-00285/2013 do Vereador Calvo (PMDB)**

“Dispõe sobre a alteração da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade da inclusão do desfile do bloco carnavalesco FAMÍLIA SANTA CRUZ, no Sábado que antecede a semana do carnaval paulistano, nas condições que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao Inciso XXXIX do Art. 7º da Lei 14.485 de 19 de julho de 2007, com a redação a seguir exposta:

“o Desfile do Bloco Carnavalesco Família Santa Cruz, que ocorre anualmente na Avenida Masao Watanabe, no bairro Jardim Santa Cruz, Zona Norte do Município de São Paulo, no mês de fevereiro, devendo o Executivo, no mês que antecede a realização do evento, envidar esforços para concretizar as providências solicitadas pela comissão organizadora do evento”.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2013. Às Comissões competentes.”